

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5099 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º da Lei Municipal nº 1.401 de 05 de Dezembro de 2017, publicada em 12 de Dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais)** para suplementação dos seguintes programas:

06.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0006-2-037 – Atividades da Secretaria de Agricultura e do Fundamam

1170 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0009-2-052 – Manutenção das Unidades de Educação Infantil

1760 – 3390.36.00 – 104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física R\$ 63.500,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012-2-071 – Auxílio Eventuais em Saúde

2220 – 3390.32.00 – 505 – Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita ... R\$ 10.000,00

11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0018-2-130 – Gestão do Programa de Apoio Integral a Família - PAIF

3980 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 98.500,00

Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial de dotações orçamentárias de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64:

• **Anulação Parcial:**

06.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18.542.0007-2-026 – Coleta Seletiva do Lixo

0950 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 4.000,00

20.606.0006-2-032 – Conservação de Solo

1040 – 3390.32.00 – 505 – Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita ... R\$ 16.000,00

07.000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0007-2044 – Manutenção do Ensino Fundamental – Anos Iniciais

1350 – 3190.13.00 – 104 – Obrigações Patronais R\$ 63.500,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012-2-083 – Atividades do Fundo Municipal de Saúde

2770 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0014-1-095 – Prédios Públicos

3180 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 98.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal